



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2579/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REVITALIZAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO NA RODOVIA SC-285 (AVENIDA MUNICIPAL), AO LONGO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TURVO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI N.º 2.579 DE 09 DE JULHO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REVITALIZAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO NA RODOVIA SC-285 (AVENIDA MUNICIPAL), AO LONGO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TURVO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SANDRO CIRIMBELLI**, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder revitalização, reparos e/ou manutenção na Rodovia SC-285 (Avenida Municipal), no trecho do perímetro urbano do Município de Turvo.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão custeados por verbas constantes no orçamento municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2024.

Turvo/SC, 09 de julho de 2024

**SANDRO CIRIMBELLI**  
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.  
José Tadeu Arceno – Secretário de Adm. e Finanças.